Alterado pela Portaria 157/2026 CEFID, de 03/11/2026

EDITAL UDESC CEFID Nº 036/2026

ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E INGRESSO, NO 1º SEMESTRE DE 2027, NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM FISIOTERAPIA (VAGAS REMANESCENTES).

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC CEFID, atendendo ao que dispõe o Regimento do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Fisioterapia, aprovado pela Resolução nº 007/2010 – CONSUNI, em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Fisioterapia, aprovado pela Resolução nº 081/2022 – CONSUNI, a pedido da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos regulares para ingresso no primeiro semestre de 2027 no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Fisioterapia da UDESC, seguindo o cronograma (ANEXO A) e as normas estabelecidas nos itens a seguir, em conformidade com a decisão do Colegiado do PPGFT, tomada em reunião realizada em 30/09/2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Será admitida a inscrição:

a) no Curso de Mestrado em Fisioterapia, de portadores de Diploma de Graduação em curso de nível superior, reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES, na área de Fisioterapia ou área afim à área de concentração pretendida no curso;

b) no Curso de Doutorado em Fisioterapia, de portadores de Diploma de Graduação em curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, e de diploma de curso de Mestrado Stricto Sensu, recomendado pela CAPES, na área de Fisioterapia ou área afim à área de concentração pretendida no curso.

1.1.1. Será admitida a inscrição:

Pág. 01 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

a) no Curso de Mestrado em Fisioterapia, de candidatos com previsão de término de graduação, desde que ocorra até a data limite de matrícula no presente curso, mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino, atestando que o candidato está em fase de conclusão da respectiva titulação;

b) no Curso de Doutorado em Fisioterapia, de candidatos com previsão de término do mestrado, desde que esta ocorra até a data limite de matrícula no presente curso, mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino, atestando que o candidato está em fase de conclusão da titulação de mestre.

1.1.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a inscrição de candidato(a) de área não relacionada diretamente aos cursos mencionados no item 1.1, desde que apresente plano de trabalho compatível com os objetivos do curso (mestrado ou doutorado) pretendido.

1.2. O candidato deverá indicar 01 (um) professor orientador no ato da inscrição. A não indicação resultará no indeferimento da inscrição e na desclassificação do processo de seleção.

1.3. No ato de escolha do professor orientador, para não ser desclassificado, o candidato deverá observar os temas de pesquisa dos professores orientadores e respectivas áreas de pesquisa de interesse atuais (ANEXO B).

1.4. Os candidatos deverão entrar em contato com o orientador pretendido até 10 (dez) dias antes do encerramento das inscrições, ou seja, até **03/11/2026**, e solicitar que ele tome ciência da candidatura. A comprovação desse contato deverá ser feita mediante apresentação de cópia do e-mail enviado ou de carta. O não cumprimento desse prazo implicará a eliminação do candidato.

1.5. Caso um professor não tenha candidatos inscritos ou aprovados entre os seus pretendentes, a vaga não será preenchida. Este professor poderá manifestar interesse por um candidato aprovado em todas as etapas, mas não selecionado para vaga de outro professor, e, então, convidá-lo a preencher a sua vaga remanescente. Caso o candidato concorde, deverá ser preenchido o documento constante no item 1.5.1.

1.5.1. Para a formalização do item anterior, é imprescindível que o docente preencha e assine o ANEXO E, encaminhando o referido documento ao endereço eletrônico ppgft.cefid@udesc.br até **17/12/2026**. O documento deve ser igualmente assinado pelo candidato, sob pena de nulidade do procedimento e indeferimento da solicitação, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

Pág. 02 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

1.6. A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário disponível no link a seguir: (Clique Aqui). Todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário. Serão consideradas as inscrições recebidas **de 09/11/2026 a 13/11/2026**, até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia. O(A) candidato(a) receberá um recibo de envio da documentação de forma automática após o envio da inscrição. Caso não receba o recibo imediatamente após o envio, o candidato deverá enviar e-mail para ppgft.cefid@udesc.br para checagem. O envio documental não garante o deferimento da inscrição.

1.7. Os documentos relacionados a este Edital poderão ser assinados pelo candidato de forma digital ou física, e posteriormente escaneados. A não assinatura do termo de concordância com o Edital indefere automaticamente a inscrição.

1.8. Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser enviados durante o processo de inscrição online, mediante upload realizado pelo candidato, são:

a) Declaração de Concordância com o Edital, assinada (ANEXO C);

b) Comprovante de ciência do orientador pretendido (cópia de e-mail ou carta). Os endereços de e-mail dos docentes estão disponíveis no site do PPGFT (https://www.udesc.br/cefid/ppgft/equipe/professores);

c) Quadro de Pontuação do Curriculum Vitae (Lattes) (ANEXO D), preenchido pelo candidato, com os links dos documentos comprobatórios de cada item pontuado, organizados conforme as orientações dos ANEXOS F e G (itens sem comprovação organizada não serão pontuados);

d) Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2 cm). Deverá conter: Capa, Resumo, Introdução, Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas. Sumário, Abstract e Anexos/Apêndices poderão ser adicionados sem que sejam contabilizados nas 20 páginas.

Pág. 03 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

2. DAS VAGAS

2.1. No presente processo de seleção será disponibilizado o preenchimento de até 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado em Fisioterapia e de até 9 (nove) vagas para o Curso de Doutorado em Fisioterapia, distribuídas conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Vagas ofertadas por docente e por curso

DOCENTES	MESTRADO	DOUTORADO
Profa. Dra. Aline Almeida Gulart	0	1
Profa. Dra. Camila Isabel Santos Schivinski	1	0
~~Profa. Dra. Clarissa Medeiros da Luz~~	~~2~~	~~2~~
Profa. Dra. Clarissa Medeiros da Luz	2	1
Profa. Dra. Dayane Montemezzo	1	0
Prof. Dr. Jocemar Ilha	0	1
Profa. Dra. Luciana Sayuri Sanada	0	2
Profa. Dra. Manuela Karloh	1	0
Prof. Dr. Marlus Karsten	1	2
Profa. Dra. Renata Maba Gonçalves Wamosy	1	0
Profa. Dra. Soraia Cristina Tonon da Luz	2	1
~~**TOTAL**~~	~~**9**~~	~~**9**~~
TOTAL	**9**	**8**

Fonte: Colegiado do PPGFT/CEFID/UDESC (2026).

2.2. A Comissão de Seleção do PPGFT reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2.3. Os orientadores por linhas de pesquisa, temas de pesquisa de interesse e número de vagas disponíveis para o Curso de Mestrado e Doutorado em Fisioterapia no primeiro semestre de 2027 estão apresentados no ANEXO B.

3. DO PROCESSO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados.

3.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento), assim como os resultados das etapas e o resultado final, serão divulgados no site do PPGFT/CEFID/UDESC (https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao), de acordo com o Cronograma (ANEXO A).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela designados neste Edital, sendo recomendada a composição com pelo menos 03 (três) membros.

Pág. 04 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

4.2. A seleção dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado do PPGFT/CEFID/UDESC será realizada em TRÊS etapas:

4.2.1. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória)

4.2.1.1. O Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliado, sem a participação do candidato, de acordo com o Cronograma (ANEXO A).

4.2.1.2. Será atribuída ao candidato a nota 0 (zero) caso, por qualquer motivo, não se apresente o Projeto de Pesquisa.

4.2.1.3. No Projeto de Pesquisa serão avaliados os critérios descritos abaixo:

a) **Clareza e Objetividade:** O Projeto de Pesquisa está escrito de forma clara, coesa, coerente, objetiva e sem ambiguidades? (PESO 0,5);

b) **Justificativa do Estudo:** A relevância do tema e os motivos que justificam a pesquisa estão bem fundamentados? (PESO 1,5);

c) **Literatura Utilizada:** O Projeto de Pesquisa utiliza referências bibliográficas atualizadas e coerentes com o tema? (PESO 0,5);

d) **Problema de Pesquisa:** O problema de pesquisa está bem definido e é relevante para a área? Está alinhado com a linha de pesquisa do(a) orientador(a)? (PESO 1,0);

e) **Objetivos:** Os objetivos, geral e específicos, estão claramente estabelecidos e são exequíveis? (PESO 1,0);

f) **Metodologia:** A abordagem metodológica é adequada ao tema proposto, detalhando procedimentos, métodos e técnicas? (PESO 2,5);

g) **Cronograma:** O cronograma de execução das atividades está bem estruturado e realista? (PESO 0,25);

h) **Viabilidade:** O Projeto de Pesquisa apresenta viabilidade técnica, financeira e de tempo para ser realizado no período proposto? (PESO 1,5);

i) **Originalidade:** O Projeto de Pesquisa propõe uma contribuição original e/ou de importância ao campo de estudo? (PESO 1,0);

j) **Referências:** As referências estão de acordo com normas acadêmicas (ABNT ou Vancouver) e são relevantes e atuais para a área do Projeto de Pesquisa? (PESO 0,25).

Pág. 05 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

4.2.1.4. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação de sete pontos (7,0).

4.2.1.5. Caso se detecte plágio, duplicidade de Projeto de Pesquisa e/ou apresentação de conteúdo gerado por inteligência artificial como se fosse produção intelectual do candidato, o(s) candidato(s) será(ão) eliminado(s). Será considerada duplicidade de Projeto de Pesquisa quando: dois candidatos apresentarem Projetos de Pesquisa iguais ou muito similares; o candidato apresentar um Projeto de Pesquisa já submetido em outro processo; o candidato apresentar um Projeto de Pesquisa já apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação ou Pós-Graduação) ou já existente no próprio PPGFT.

4.2.2. ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória)

4.2.2.1. A data e o horário da Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato serão divulgados no site do PPGFT/CEFID/UDESC (https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao), de acordo com o Cronograma (ANEXO A).

4.2.2.2. Será atribuída ao candidato a nota 0 (zero) caso, por qualquer motivo, não se apresente no horário previsto para a realização desta etapa.

4.2.2.3. A Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa serão realizadas presencialmente.

4.2.2.3.1. O candidato deverá preparar uma apresentação de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, com slides, sobre o seu Projeto de Pesquisa. No caso de candidatos com necessidades especiais que impossibilitem a apresentação em formato de slides, a apresentação terá o mesmo tempo, sem a utilização dos slides. O PPGFT/CEFID/UDESC NÃO se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição.

4.2.2.3.2. Em situações excepcionais e emergenciais, o candidato poderá solicitar formalmente à Comissão de Seleção a realização da arguição e entrevista de forma remota. A solicitação deverá ser feita via e-mail (ppgft.cefid@udesc.br) até **03/12/2026**, data de divulgação do resultado da 1ª etapa (ANEXO A). A Comissão analisará o pedido e poderá autorizá-lo, desde que a justificativa apresentada seja fundamentada e devidamente comprovada.

4.2.2.4. Na Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa serão avaliados os critérios descritos abaixo:

Pág. 06 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

a) **Conhecimento sobre o tema do Projeto de Pesquisa:** O candidato demonstra domínio teórico e prático sobre o tema proposto no Projeto de Pesquisa? (PESO 1,0);

b) **Capacidade de argumentação:** O candidato é capaz de defender suas ideias e justificar as escolhas metodológicas e teóricas do Projeto de Pesquisa? (PESO 1,0);

c) **Clareza na exposição das ideias:** O candidato se comunica de forma clara, objetiva e estruturada durante a arguição? (PESO 1,0);

d) **Disponibilidade de tempo:** O candidato apresenta um plano coerente de gestão de tempo e disponibilidade para se dedicar ao curso? (PESO 1,0);

e) **Comprometimento com o curso:** O candidato demonstra comprometimento com as exigências e desafios do programa de mestrado ou doutorado? (PESO 1,0);

f) **Flexibilidade e adaptação:** O candidato mostra-se aberto a críticas, sugestões e ajustes no Projeto de Pesquisa e na condução da pesquisa? (PESO 1,0);

g) **Habilidade de oratória:** A capacidade de se expressar de maneira eficaz e segura é avaliada positivamente? (PESO 1,0);

h) **Viabilidade pessoal para conclusão do curso:** O candidato expõe condições pessoais, como suporte financeiro e disponibilidade, que garantem a continuidade no curso? (PESO 1,0);

i) **Alinhamento do Projeto de Pesquisa com a linha de pesquisa do PPGFT:** O Projeto de Pesquisa do candidato está alinhado com as linhas de pesquisa oferecidas pelo programa? (PESO 1,0);

j) **Postura e ética profissional:** O candidato demonstra postura ética e profissional adequada durante a entrevista e arguição? (PESO 1,0).

4.2.2.5. Serão aprovados na etapa de Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

4.2.2.6. Para os candidatos que declararem necessidades especiais serão disponibilizados pelo PPGFT, em conjunto com a UDESC CEFID, sempre que possível, recursos de acordo com as necessidades referidas pelo candidato no formulário de inscrição.

Pág. 07 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

4.2.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória)

4.2.3.1. A análise do currículo consistirá na conferência do Quadro de Pontuação do Curriculum Vitae (Lattes) (ANEXO D), preenchido pelo(a) candidato(a), e dos respectivos documentos comprobatórios, organizados conforme os ANEXOS F e G. O(A) candidato(a) deverá preencher a coluna "QUANTIDADE" de cada item em que pretenda pontuar, observando as orientações constantes no próprio ANEXO D.

4.2.3.2. O Quadro de Pontuação (ANEXO D) é composto por 3 (três) grupos, e a NOTA FINAL do ANEXO D, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será a soma dos subtotais de cada grupo, limitados ao máximo indicado na Tabela 2:

Tabela 2 – Estrutura de pontuação do Quadro de Pontuação do Curriculum Vitae (ANEXO D)

GRUPO	NOTA MÁXIMA	ITENS
GRUPO I – Atividades de Ensino, Prática Clínica e Extensão	30	15
GRUPO II – Produção Bibliográfica e Técnico-Científica	50	22
GRUPO III – Atividades Técnico-Científicas, Internacionalização e Impacto	20	12
TOTAL (NOTA FINAL DO ANEXO D)	**100**	**49**

Fonte: ANEXO D deste Edital.

4.2.3.3. A pontuação de cada item será obtida pela multiplicação do "número de pontos" do item pela "quantidade" informada pelo(a) candidato(a), limitada ao "máximo de pontos" do respectivo item. A soma dos itens de cada grupo será limitada à nota máxima do grupo.

4.2.3.4. Serão consideradas, no GRUPO II, apenas as produções realizadas no período de 1º de janeiro de 2021 a 13 de novembro de 2026 (encerramento das inscrições). Os itens dos GRUPOS I e III não possuem janela temporal.

4.2.3.5. Todos os itens pontuados, em todos os Grupos, devem ter relação direta e comprovável com a Fisioterapia ou com áreas correlatas (Educação Física, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Reabilitação, Ciências do Movimento Humano ou outra subárea da Área 21 da CAPES). O documento comprobatório deve permitir identificar essa relação (por exemplo, pelo título/ementa da disciplina, tema do evento/trabalho/curso, natureza do periódico, objeto do projeto ou do produto). Itens sem relação identificável com a Fisioterapia ou área correlata não serão pontuados, ainda que atendam aos demais requisitos formais.

4.2.3.6. Os artigos em periódicos (GRUPO II) serão pontuados conforme a classificação Qualis 2021–2024 da Área 21 da CAPES (Educação Física, Fisioterapia,

Pág. 08 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, conforme a Plataforma Sucupira), de acordo com a Tabela 3:

Tabela 3 – Pontuação de artigos em periódicos por estrato Qualis (Área 21 da CAPES, 2021–2024)

ESTRATO	PONTOS POR ARTIGO	MÁXIMO DE PONTOS
Qualis A1	8,00	16,00
Qualis A2	7,00	14,00
Qualis A3	6,00	12,00
Qualis A4	5,00	10,00
Qualis B1	4,00	12,00
Qualis B2	3,50	10,50
Qualis B3	3,00	9,00
Qualis B4	2,50	7,50
Qualis C	1,00	3,00

Fonte: ANEXO D deste Edital.

4.2.3.6.1. Não serão avaliadas as publicações do(a) candidato(a) que não indicar a classificação Qualis 2021–2024 dos artigos publicados. Se o periódico estiver classificado na Área 21 no Qualis 2021–2024, prevalece essa classificação, não sendo consideradas indexações na Web of Science ou Scopus para fins de pontuação.

4.2.3.6.2. Somente para os periódicos NÃO classificados no Qualis 2021–2024 da Área 21 aplicam-se os critérios de avaliação de periódicos estabelecidos pela Área 21 no ciclo avaliativo anterior (quadriênio 2017–2020), devendo haver conversão dos indicadores, conforme estabelecido:

A1 – periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil ≥ 87,5;

A2 – periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 87,5 e ≥ 75;

A3 – periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 75 e ≥ 62,5;

A4 – periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 62,5 e ≥ 50;

B1 – periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil ≥ 12,5 OU (ii) indexado na Scielo ou PubMed com Índice H5 ≥ 5;

B2 – periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil < 12,5, OU (ii) indexado na Scielo ou Pubmed e com Índice H5 < 5 e ≥ 3 OU (iii) apenas com Índice H5 ≥ 5;

B3 – periódico (i) indexado na Scielo ou PubMed e com Índice H5 < 3 OU (ii) apenas com Índice H5 < 5 e ≥ 3;

Pág. 09 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

B4 – periódico com Índice H5 < 3.

4.2.3.7. Para fins de comprovação, o(a) candidato(a) deverá observar a coluna "COMO COMPROVAR" do ANEXO D, que detalha, item a item, o(s) documento(s) aceito(s) e o que cada documento deve conter para ser validado pela Comissão de Seleção (ANEXO G). Documentos que não atendam ao descrito (por exemplo, sem data ou sem identificação do(a) candidato(a), do evento, do periódico ou da instituição) não serão considerados, ainda que o link esteja acessível.

4.2.3.8. Na coluna "LINK COMPROBATÓRIO", o(a) candidato(a) deverá inserir um único link, exclusivo do item (Google Drive, OneDrive ou nuvem equivalente), com acesso liberado para qualquer pessoa com o link, reunindo a(s) comprovação(ões) daquele item. Se a quantidade do item for maior que 1, todas as comprovações deverão estar reunidas nesse mesmo link (pasta com todos os arquivos ou PDF consolidado). Links corrompidos, protegidos por senha ou com acesso bloqueado no momento da conferência pela Comissão de Seleção acarretam a desconsideração de toda a pontuação do item.

4.2.3.9. Não serão avaliados os itens do currículo do(a) candidato(a) que não possuírem os documentos comprobatórios. A Comissão de Seleção poderá glosar (desconsiderar) quaisquer itens cuja comprovação seja inadequada ou inconsistente com o declarado no ANEXO D.

4.2.3.10. Os documentos comprobatórios só poderão ser utilizados em um único item. Não haverá contagem de pontuação para o mesmo documento utilizado em mais de um item, sendo ambos os itens pontuados com "zero" em caso de uso duplicado.

4.2.3.11. DA NORMALIZAÇÃO DA NOTA DO CURRÍCULO (NC)

4.2.3.11.1. Com o objetivo de assegurar isonomia e respeitar as particularidades de produção de cada linha de pesquisa e área de atuação, a Nota do Currículo (NC) será normalizada de forma estratificada por vaga/orientador.

Pág. 10 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

4.2.3.11.2. A NOTA FINAL do ANEXO D (pontuação bruta de 0 a 100) obtida pelo(a) candidato(a) será convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante regra de três simples, utilizando como referência a maior pontuação bruta registrada entre os candidatos concorrentes ao mesmo orientador, aplicando-se a fórmula:

$$NC = \left(\frac{\text{Pontuação Bruta do Candidato}}{\text{Maior Pontuação Bruta do Grupo do Orientador}} \right) \times 10$$

4.2.3.11.3. Caso o orientador possua apenas 1 (um) candidato inscrito ou aprovado nesta etapa, a este será atribuída automaticamente a nota 10,0 (dez), por representar, em seu grupo de concorrência, o valor máximo possível de pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Nota Final será composta por 20% da Nota do Currículo, 30% da Nota do Projeto de Pesquisa e 50% da Nota da Entrevista e Arguição, aplicando-se a seguinte equação:

$$\mathbf{NF = (2 \times NC + 3 \times NP + 5 \times NE) \div 10}$$

Onde: NF = Nota Final; NP = Nota do Projeto de Pesquisa; NC = Nota do Currículo; NE = Nota da Entrevista e Arguição.

5.2. Será aprovado e convocado para a matrícula o candidato que tenha obtido maior nota na média ponderada das etapas. Os candidatos serão classificados separadamente entre aqueles que concorrem às vagas de cada orientador, sendo convocados seguindo a ordem decrescente de nota e respeitando o número máximo de vagas por orientador.

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação obtida na segunda etapa; maior pontuação obtida na primeira etapa; e, por fim, maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos servem para contestar decisões ou resultados que caracterizem erros processuais ou ilegalidade, com base nas regras e critérios estabelecidos para o processo seletivo. Portanto, os recursos visam garantir a justiça e a equidade no processo, mas não são instrumentos para fornecer feedback aos candidatos sobre seu desempenho. Sendo assim, só serão aceitos recursos que identifiquem as ilegalidades cometidas no processo de avaliação.

6.2. O candidato que:

a) teve sua inscrição indeferida; ou

Pág. 11 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

b) contesta o resultado de alguma das etapas do processo,

poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (ANEXO A), especificando o erro ou a ilegalidade cometida.

6.3. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único, em formato PDF, para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: RECURSO Mestrado/Doutorado 2027 – NOME DO(A) CANDIDATO(A).

6.4. As solicitações de recurso serão analisadas pela banca avaliadora da linha do candidato e, após esta análise, haverá a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos no site do PPGFT/CEFID/UDESC (https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao), de acordo com o Cronograma (ANEXO A).

6.5. Os prazos para impetração de recursos são os seguintes, conforme o Cronograma (ANEXO A):

a) indeferimento de inscrição: **26/11/2026**;

b) resultado da 1ª etapa (Análise do Projeto de Pesquisa): até as 12h de **04/12/2026**;

c) resultado da 2ª etapa (Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa): até as 12h de **15/12/2026**.

6.6. Nos recursos não poderão ser adicionados novos documentos ou comprovantes.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis, será divulgada no site do PPGFT/CEFID/UDESC (https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao) em **15/12/2026**, conforme o Cronograma (ANEXO A).

7.2. As datas de envio da documentação para a SECEPG (secepg.cefid@udesc.br) e de matrícula online ainda serão definidas, conforme o Cronograma (ANEXO A) e o calendário da UDESC, ficando o candidato aprovado responsável pela verificação do período correto junto à SECEPG.

7.3. Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do curso de Graduação (para o Mestrado) ou do curso de Mestrado (para o Doutorado).

Pág. 12 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

7.4. Não se admitirá matrícula condicional.

7.5. A validade deste Processo Seletivo será para as matrículas no primeiro semestre de 2027.

7.6. Documentos exigidos para a matrícula no Curso de Mestrado:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);

d) Cópia do diploma de Graduação ou, provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão do Curso de Graduação. O diploma de Graduação deverá ser apresentado em um prazo de até 1 (um) ano da matrícula no PPGFT/CEFID/UDESC, caso contrário, o aluno será desligado do Programa;

e) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa. De acordo com o previsto na Resolução nº 013/2014 – CONSEPE/UDESC, no ato da matrícula ou, excepcionalmente, até o final do primeiro ano após a matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 24 meses. O aluno que não comprovar a proficiência dentro do prazo estabelecido será automaticamente desligado do PPGFT/CEFID/UDESC.

7.7. Documentos exigidos para a matrícula no Curso de Doutorado:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);

d) Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou, provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove as conclusões dos Cursos. Os diplomas deverão ser apresentados em um prazo de até 1 (um) ano da matrícula no PPGFT/CEFID/UDESC, caso contrário, o aluno será desligado do Programa;

e) Cópia do histórico escolar de Graduação e de Mestrado;

f) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa. De acordo com o previsto na Resolução nº 013/2014 – CONSEPE/UDESC, no ato da matrícula ou, excepcionalmente, até o final do primeiro ano após a matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 24

Pág. 13 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

meses. O aluno que não comprovar a proficiência dentro do prazo estabelecido será automaticamente desligado do PPGFT/CEFID/UDESC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail do PPGFT/CEFID/UDESC (ppgft.cefid@udesc.br).

8.2. O resultado das solicitações anteriores será divulgado no site do PPGFT/CEFID/UDESC (https://www.udesc.br/cefid/ppgft), de acordo com o Cronograma (ANEXO A).

8.3. O PPGFT/CEFID/UDESC reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

8.4. Caso algumas das declarações ou informações prestadas neste Processo Seletivo sejam inverídicas, o PPGFT poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

a) indeferir a inscrição do(a) candidato(a);

b) desclassificar o(a) candidato(a);

c) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;

d) cancelar a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a).

8.5. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

8.6. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.7. Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no PPGFT/CEFID/UDESC neste Edital. A concessão de bolsas de estudo, havendo disponibilidade, será realizada a partir de edital específico. A aprovação no presente processo seletivo não garante o acesso à bolsa de estudos.

Pág. 14 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, no uso de suas competências, conforme o Regimento Interno e as Normas Internas vigentes.

Florianópolis, 05 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Gesilani Júlia da Silva Honório Coordenadora do PPGFT	**Prof. Dr. Jocemar Ilha** Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação	**Profa. Dra. Caroline Ruschel** Diretora Geral

Pág. 15 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00026105/2026 e o código 1M7FBZ40.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1M7FBZ40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE RUSCHEL (CPF: 046.XXX.019-XX) em 09/11/2026 às 21:03:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:00 e válido até 30/03/2118 - 12:48:00.
(Assinatura do sistema)

GESILANI JULIA DA SILVA HONORIO (CPF: 003.XXX.159-XX) em 09/11/2026 às 21:28:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:58 e válido até 30/03/2118 - 12:34:58.
(Assinatura do sistema)

JOCEMAR ILHA (CPF: 811.XXX.560-XX) em 10/11/2026 às 09:52:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:43 e válido até 30/03/2118 - 12:45:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjYxMDVfMjYxMTBfMjAyNl8xTTdGQlo0MA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00026105/2026** e o código **1M7FBZ40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.